

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A - Nº 023 /2020 DJ/NOVACAP. E EMPRESA CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua 17, número 94, Quadra 22, Lote 04, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.756.641/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **MARCELO DE LIMA PATROCINIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 11643070 OAB/GO , e inscrito no CPF/MF sob o nº 920.441.237-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc SEI nº [33783495](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Despacho do Senhor Diretor Jurídico – DJ/NOVACAP (Doc. SEI GDF nº [54613494](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [54838990](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [54846796](#)), por Dispensa de Licitação , amparada no Art. 24, VI, do Estatuto Social, e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e na Lei 13.303 de 30 de julho de 2019, constante do **Processo SEI/GDF nº [00112-00000832/2020-48](#)**, mediante as condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 12 (doze) meses** a contar de **10/02/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme E-mail (Doc, SEI/GDF nº [54056585](#)) atestando a proposta (Doc SEI/GDF nº [34059709](#)).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, terá seu aporte na Nota de Empenho nº **2021NE00156**, datada de 29/01/2021, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** (Doc. SEI/GDF nº [55093439](#)), à conta do Programa de Trabalho: **15.122.82098517.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **220**, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 023/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELZO BERTOLDO GOMES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

### CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA

**MARCELO DE LIMA PATROCINIO**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE LIMA PATROCINIO, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/02/2021, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/02/2021, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 55116629 código CRC= D1079EC8](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=55116629&codigo_CRC=D1079EC8).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF